REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.874/85 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à FRANCISCO ALMIR PALACIO RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno urbano do Patrimonio Municipal, à FRANCISCO ALMIR PALACIO RODRIGUES, localizado ha Àrea de Expansão Urbana Nova Marabá , Folha 07, Quadra Especial, lote Especial, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº Especial nº 02, da Madecil pelo lado esquerdo limita-se com quem de direito, frente para BR- 222 (Rodovia PA - 150) fundos com o extremo da folha 08, medindo 22m00 de frente por 50m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 23 de Dezembro de 1.985.

= Prefeito Municipal=

ONIAS FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL